



# CREFITO 12

Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 12ª Região

## PORTARIA Nº. 472, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 12ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares, conferidas pela Lei nº. 6.316, de 17 de dezembro de 1975, e nos termos da Resolução CREFITO-12 nº 02/2016 e da Resolução CREFITO-12 nº 01/2013;

Considerando a Pandemia da COVID-19 e medidas necessárias para o combate;

Considerando a aprovação pelo Senado Federal do Projeto de Decreto Legislativo de nº 88, de 20 de março de 2020, que Reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Governo Federal.

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Dispensar os servidores com idade igual ou maiores de 60 (sessenta) anos das atividades laborativas do ambiente de trabalho no âmbito da circunscrição do CREFITO-12.

**Artigo 2º** - Dispensar os servidores portadores de doenças crônicas das atividades laborativas do ambiente de trabalho no âmbito da circunscrição do CREFITO-12, mediante a comprovação de Laudo Médico devidamente assinado pelo profissional competente.

**Artigo 3º** - Autorizar por meio do Home-Office o desempenho das atribuições dos servidores abrangidos pelos os Artigos 1º e 2º durante os dias e horários compreendidos a sua jornada de trabalho.

**Artigo 3º-** Autorizar o agendamento por meio do correio eletrônico para entregas de cédula de identidade e carteira profissional, certificados de empresa e

consultórios, certificados e títulos de especialista, mediante justificativa de urgência por parte do profissional.

**Artigo 4º-** Autorizar o encaminhamento por meio do correio eletrônico para emissão da declaração de responsabilidade técnica, certidão positiva com efeito negativo e declaração de tramitação de transferência e inscrição definitiva aos profissionais.

**Artigo 5º-** Informar aos usuários dos serviços oferecidos pelo o CREFITO-12, que está disponível no endereço eletrônico, a saber, “[www.crefito12.org.br](http://www.crefito12.org.br)” os seguintes serviços:

- a) Formulários para requerimentos;
- b) Emissão de DRF;
- c) Consulta de número de registro profissional;
- d) Acompanhamento de Protocolos;
- e) Inscrição definitiva;
- f) Emissão de certidão negativa de débitos;
- g) Emissão de certidão negativa de infração ética;
- h) Emissão de boletos e parcelamentos de débitos;
- i) Conferência da veracidade das certidões emitidas.

**Artigo 6º-** Priorizar a Fiscalização em ambientes hospitalares, com o objetivo de garantir a qualidade de atuação a sociedade e atendimento as normativas do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

**Artigo 7º-** Suspender, até segunda ordem, as reuniões de plenária e de comissões internas nas dependências do CREFITO-12.

**Artigo 8º-** Limitar as atividades presenciais de ouvidoria a três vezes por semana, sendo permitido somente 1 (um) conselheiro por turno, com intervalo de no mínimo, 1 (uma) hora para limpeza do ambiente.

**Artigo 9º-** Suspender, o atendimento ao público nas dependências da sede e Delegacias do CREFITO-12 a partir do dia 23 de março de 2020.

**Artigo 10º-** Determinar, expediente interno na sede do CREFITO-12 no horário compreendido das 10:00h às 17:00 h.

**Artigo 11º-** Determinar expediente interno nas Delegacias dos Estados do Amazonas, Amapá e Tocantins, no horário compreendido das 10:00h às 16:00h.

**Artigo 12º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Belém, 20 de março de 2020.

  
**Dra. Elineth da Conceição Braga Valente**  
*Presidente*